Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3044
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009275-38.2018.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: EDITORA O DIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Cristina de Brito Lima

Em 07/05/2019

Decisão

Fls. 4071/4072 - Assiste razão ao requerente, uma vez que o Cartório não promoveu a publicação no DJe da decisão em apreço, embora tivesse havido a intimação virtual do AJ e da Recuperanda. Dessa forma, DETERMINO a publicação da decisão e fls. 4052/4054, nos termos do Código de Processo Civil.

Fls. 4074/4079 - Cuida-se de embargos de declaração opostos pelo MP, ao argumento de que houve omissão na decisão de fls. 4052/4053, no que toca à determinação para que haja a deliberação por AGC da incorporação pleiteada e deferida judicialmente da Newsprinter, empresa do Grupo que detém o seu parque gráfico.

Antes de apreciar os ED, determino que a Recuperanda e o AJ, Embargados, manifestem-se, nos termos do Código de Processo Civil ,art. 1.023 §2º, em cinco dias. Após, retornem conclusos para decisão.

Rio de Janeiro, 07/05/2019.

Maria Cristina de Brito Lima - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Cristina de Brito Lima

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4ZYZ.DDJ7.L3IG.BDB2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3045
Carimbado Eletronicamente

MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA:16605 Assinado em 07/05/2019 13:26:33
Local: TJ-RJ